



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N.º 343, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

*Institui Comitê Gestor Permanente do Portal  
da Transparência do Ministério Público.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 130-A, § 2º, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público, bem como zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, § 4º, da Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência do Ministério Público, composto dos seguintes membros/servidores:

I. Evelyne Maria Costa Benevides Rocha – Membro-auxiliar da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro;

II. Michel Betenjane Romano – Membro-auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo;

III. Cinara Maria Carneiro Rocha – Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas do MPDFT;

IV. Cristiano Rocha Heckert – Secretário de Gestão Estratégica do CNMP;

V. Moisés Jacobino de Moraes – Secretário de Tecnologia da Informação do CNMP;

VI. Cláudia Regina Fonseca Lemos – Assessora de Comunicação do CNMP.

PRESI/CNMP 343 / 20 / 12

Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor:

- I. Elaborar um Manual da Transparência;
- II. Estabelecer estratégias de divulgação;
- III. Aperfeiçoar e atualizar o Manual, ouvidas as unidades do Ministério Público, respeitando as informações mínimas solicitadas na Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012.
- IV. Sugerir alterações no Portal da Transparência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público